



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 82/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 001/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020; e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - CCEL, de 25 de Março de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, do campus de Mossoró, designado pela PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 001/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Parágrafo Único. Designar o representante discente Ariel Alves de Freitas para compor o Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, do campus de Mossoró.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, do campus de Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Olympio Cipriano da Silva Filho;

II – Vice-Coordenador do Curso: Isaac Barros Tavares da Silva;

III – Representantes docentes: Humberto Dionisio de Andrade, Bruno Emmanuel de Oliveira Barros Luna, Adriano Aron Freitas de Moura (titulares) e Melinda Cesianara Silva da Cruz (suplentes);

IV – Representante discente: Ariel Alves de Freitas.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso, que não poderá exceder o mandato do cargo que ocupam ao serem designadas para a função, conforme PORTARIA UFERSA/PROGRAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Nº 001/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 001/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020, podendo haver recondução.

Art. 5º O mandato do representante discente, ora designado, terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

